



B9-0453/2021

13.9.2021

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de uma declaração do Vice-Presidente da Comissão /
Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de
Segurança

nos termos do artigo 132.º, n.º 2, do Regimento

sobre a situação no Afeganistão
(2021/2877(RSP))

**Jaak Madison, Anna Bonfrisco, Marco Campomenosi, Susanna Ceccardi,
Maximilian Krah, Jörg Meuthen, Tom Vandendriessche, Harald
Vilimsky, Marco Zanni, Bernhard Zimniok**
em nome do Grupo ID

B9-0453/2021

**Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação no Afeganistão
(2021/2877(RSP))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Tratado do Atlântico Norte, de 1945,
 - Tendo em conta as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre o Afeganistão, em especial a resolução 2593(2021), de 30 de agosto de 2021,
 - Tendo em conta a Declaração UE-Turquia, de 7 de março de 2016,
 - Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre o Afeganistão,
 - Tendo em conta a declaração do Vice-Presidente da Comissão / Alto Representante (VP/AR) da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 14 de setembro de 2021, sobre a situação no Afeganistão,
 - Tendo em conta a declaração do VP/AR, de 12 de agosto de 2021, sobre a situação atual no Afeganistão,
 - Tendo em conta o comunicado de imprensa do VP/AR, Josep Borrell, sobre o Afeganistão, na reunião informal dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, de 3 de setembro de 2021, que estabelece as condições para o diálogo com os talibãs,
 - Tendo em conta a declaração do Primeiro-Ministro Janez Janša, Presidente em exercício do Conselho Europeu, de 22 de agosto de 2021,
 - Tendo em conta o Acordo para instaurar a Paz no Afeganistão entre o Emirado Islâmico do Afeganistão, que não é reconhecido pelos Estados Unidos como Estado e conhecido como os talibãs, e os Estados Unidos da América, negociado em Doha, em fevereiro de 2020, que estabelece as condições para a retirada dos EUA do Afeganistão até maio de 2021,
 - Tendo em conta a declaração do Conselho (Justiça e Assuntos Internos), de 31 de agosto de 2021, sobre a situação no Afeganistão,
 - Tendo em conta o artigo 132º, n.º 2, do seu Regimento,
- A. Considerando que, em 2001, quando foi invocado o artigo 5.º do Tratado da NATO, uma aliança da NATO, composta por 38 países, se dedicou ao conflito afegão;
- B. Considerando que o conflito que perdura há duas décadas no Afeganistão custou a vida a 3 609 militares aliados e ao serviço dos EUA; que, além disso, o conflito custou a vida a 66 000 militares e agentes da polícia nacionais afegãos, 47 245 civis afegãos, 444 trabalhadores humanitários e 72 jornalistas;
- C. Considerando que a retirada apressada, mal preparada e caótica dos EUA do

Afeganistão, sob a liderança do Presidente Biden, em agosto de 2021, resultou numa evacuação caótica e colocou a Europa sob uma pressão considerável para evacuar cidadãos e pessoal antes de os talibãs assumirem o controlo total do aeroporto de Cabul;

- D. Considerando que um membro do Estado Islâmico da Província de Khorasan (ISIS-K) detonou uma bomba suicida no aeroporto de Cabul, em 26 de agosto de 2021, matando 175 vítimas, entre os quais 13 soldados americanos; que, em 27 de agosto de 2021, os EUA realizaram um ataque aéreo de retaliação, alegadamente matando dois membros «proeminentes» do ISIS-K e 10 civis, entre os quais sete crianças;
- E. Considerando que milhares de afegãos estão a tentar fugir do Afeganistão na sequência da tomada do poder pelos talibãs; que os EUA negociaram um acordo com a Albânia e o Kosovo a fim de proporcionar abrigo temporário a cerca de 6 000 afegãos antes de viajarem para os EUA depois de os seus documentos terem sido tratados; que, entretanto, o primeiro grupo chegou à Albânia;
- F. Considerando que, durante a retirada das Forças Armadas alemãs do Afeganistão, entraram na República Federal da Alemanha 20 afegãos condenados por crimes na Alemanha e cujos nomes são conhecidos do Centro Europeu de Luta contra o Terrorismo; que entre estas pessoas se encontrava igualmente uma pessoa condenada por violação, que tinha sido repatriada para o Afeganistão a partir da Alemanha;
- G. Considerando que é necessário distinguir entre gerir a migração ilegal e pôr termo à migração ilegal; que pôr efetivamente termo à migração ilegal é a única forma de proteger os cidadãos dos Estados-Membros;
- H. Considerando que o Afeganistão tem uma importância estratégica devido à sua riqueza mineral e aos depósitos de elementos essenciais (utilizados, por exemplo, em semicondutores); que tal despertará o interesse a nível geopolítico e poderá ter relevância no litígio;
- I. Considerando que a crise afegã terá consequências duradouras para a Europa em termos de paz e segurança, em especial a migração ilegal e a ameaça do terrorismo;
 - 1. Apresenta as suas sinceras condolências às famílias e amigos de todos os militares e civis que perderam a vida nos últimos 20 anos no Afeganistão;
 - 2. Manifesta a sua profunda preocupação com a tomada do poder pelos talibãs no Afeganistão e com as consequências para a paz e a segurança que terá para a Europa, atualmente e no futuro;
 - 3. Observa que a tomada do poder de Cabul pelos talibãs era previsível e que poderiam ter sido tomadas medidas para assegurar que as evacuações fossem conduzidas de forma mais lógica e ordenada; manifesta a sua profunda preocupação com os relatos de que são deixadas para trás no Afeganistão quantidades significativas de armas e veículos militares, uma vez que esta tecnologia caiu nas mãos dos talibãs;
 - 4. Lamenta que os Estados Unidos não tenham consultado adequadamente os aliados europeus a respeito da sua retirada do Afeganistão, o que dificultou a evacuação segura dos europeus do país;

5. Considera duvidoso que alguns afegãos aos quais foi concedido o estatuto de refugiado nos países europeus regressaram ao Afeganistão para férias e, subsequentemente, tiveram de ser evacuados pelos Estados-Membros; sublinha que, uma vez concedido o estatuto de refugiado, não deve ser possível ir de férias para o país de origem sem riscar perder esse estatuto;
6. Observa com preocupação que os afegãos com registos criminais, bem como aqueles cujos pedidos de asilo foram anteriormente indeferidos, aproveitaram a confusão no processo de evacuação no aeroporto de Cabul e conseguiram entrar nos Estados-Membros; apela a que os afegãos com registos criminais conhecidos e os que tenham sido objeto de decisões de indeferimento em matéria de asilo sejam rapidamente repatriados para a região; observa, a este respeito, que os talibãs aclamaram o regresso de qualquer afegão ao país; chama a atenção para a possibilidade de conceder ajuda na condição de que seja facilitado o regresso ao país e à região;
7. Observa que a retirada apressada após a tomada do poder pelos talibãs no Afeganistão criou um novo ímpeto para os fluxos migratórios ilegais para a Europa, o que causará inevitavelmente outra crise migratória na Europa;
8. Considera que a UE se tornou vulnerável à instrumentalização da migração devido à sua «Wilkommenspolitik» (política de boas-vindas) durante a anterior crise migratória de 2015; condena veementemente o facto de acordos anteriores com países terceiros para acolher refugiados, como o acordo da UE com a Turquia, terem efeitos adversos e terem resultado na instrumentalização da migração; condena com a maior veemência a instrumentalização da migração por parte de intervenientes e governos estrangeiros;
9. Toma nota das conclusões sobre a situação no Afeganistão do último Conselho (Justiça e Assuntos Internos), sob a liderança da Presidência eslovena; congratula-se com a utilização de terminologia precisa, como «migração ilegal», em vez de serem utilizados termos vagos como «irregular»;
10. Insiste numa política de colocação regional de refugiados, que lhes permita regressar a casa e reconstruir a sua vida assim que a situação no seu país de origem melhore; condena a criação de quaisquer fatores de atração que possam desencadear novos fluxos migratórios para a Europa; propõe que a concessão de ajuda ao desenvolvimento aos países da região seja condicionada à cooperação com a UE em matéria de migração e segurança;
11. Considera que a única solução para a eventual crise migratória é que a UE ponha termo a toda a migração ilegal, em vez de a tentar gerir; salienta que a criação de novas vias de migração legal não constitui uma solução lógica para limitar a migração para a Europa e apenas criará um maior incentivo para as pessoas fazerem viagens perigosas para a Europa; reitera que a Europa é incapaz de albergar todas as pessoas de todo o mundo em busca de um futuro melhor;
12. Insta a Comissão a rever a sua posição de que o financiamento da UE não deve ser utilizado para construir barreiras físicas nas fronteiras externas da UE no intuito de impedir a entrada de migrantes ilegais;
13. Manifesta a sua preocupação pelo facto de o acordo do Kosovo e da Albânia com os

EUA para acolher temporariamente refugiados afegãos poder constituir uma rota migratória adicional para os afegãos viajarem para a Europa;

14. Alerta para o facto de um êxodo de afegãos criar o ambiente ideal para as células terroristas e outros oportunistas viajarem para a Europa a pretexto de serem «refugiados»; sublinha o risco adicional de oportunismo por parte dos pashtuns não afegãos provenientes da faixa tribal paquistanesa, onde se albergam vários grupos jihadistas, incluindo a Al-Qaeda, e que se situa na fronteira oriental do Afeganistão;
15. Recorda que, durante a crise migratória de 2015, vários membros do Estado Islâmico, que mais tarde planearam ataques em Paris, aproveitaram o afluxo de migrantes para viajarem para a Europa sem serem detetados; observa com preocupação que cinco afegãos, que chegaram a França em agosto de 2021, foram colocados sob vigilância por suspeita de ligações aos talibãs; manifesta ainda a sua preocupação com os relatos provenientes dos EUA segundo os quais jovens afegãos foram forçadas a casar com homens mais velhos para fugirem do país;
16. Lamenta o elevado número de crimes violentos cometidos por migrantes afegãos que chegaram à Europa durante a crise migratória de 2015, como a violação e assassinato brutal de uma jovem de treze anos em Viena, em julho de 2021, cometidos por afegãos delinquentes cujos pedidos de asilo haviam sido indeferidos;
17. Salaria que, de acordo com o regime talibã, a lei islâmica (xária) deve ser aplicada de acordo com a sua interpretação mais extremista, perpetrando violência contra a população e a sociedade civil; recorda a importância de proteger os direitos das mulheres e das crianças, tal como destacado nas manifestações que tiveram lugar em Cabul e em Herat, em 4 de setembro de 2021;
18. Manifesta a sua preocupação com o gabinete interino anunciado pelos talibãs, que é inteiramente composto por dirigentes talibãs ou seus associados, incluindo personalidades controversas com ligações terroristas;
19. Observa que a confiança cega nos talibãs, bem como as declarações precipitadas que reconhecem os talibãs sem responsabilização e sem definir as condições necessárias e os mecanismos de execução, podem revelar-se perigosas; alerta para o facto de os talibãs poderem ser derrubados por grupos terroristas ainda mais radicais, como o Daesh, a Al-Qaeda, a Tehrik-i-Taliban Paquistão e o Movimento Islâmico do Turquemenistão Oriental; insta a UE e todos os seus parceiros ocidentais a tomarem em consideração esta ameaça grave;
20. Considera que os intervenientes regionais – como o Paquistão e o Catar – serão interlocutores inevitáveis na procura de soluções para a crise; observa que os talibãs solicitaram assistência técnica à Turquia e ao Catar para a gestão do aeroporto de Cabul;
21. Observa que a mais recente resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre o Afeganistão não contém qualquer referência à proposta de criação de uma zona segura no aeroporto de Cabul, não tendo a questão sido debatida sequer durante a negociação da resolução;
22. Solicita que seja cessada toda a ajuda ao desenvolvimento ao Afeganistão, uma vez que

não existe um governo reconhecido para receber e distribuir esses fundos de forma transparente;

23. Adverte contra o aproveitamento da crise no Afeganistão para impulsionar uma maior integração na UE, uma série de reformas relacionadas com a política externa ou o controverso Pacto de Migração; insiste, em particular, em que a unanimidade deve continuar a ser a regra no Conselho no que diz respeito a questões relacionadas com a política externa; opõe-se, a este respeito, a qualquer alteração no sentido da votação por maioria qualificada no Conselho no que se refere a questões de política externa;
24. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, ao Serviço Europeu para a Ação Externa e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.